



**AO JUÍZO DA 11ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA COMARCA DE LONDRINA –
ESTADO DO PARANÁ**

AUTOS Nº 0014671-40.2021.8.16.0044 – RECUPERAÇÃO JUDICIAL

REQUERENTE: CASEIRINHO ALIMENTOS LTDA

ROCHA NETO CONSULTORIA E AUDITORIA E CONTÁBIL, representada por **Clybas Correa Rocha Neto**, economista e contador, **ADMINISTRADORA JUDICIAL** nomeada para a **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** da empresa **CASEIRINHO ALIMENTOS LTDA**, nos autos em epígrafe, por intermédio de seu procurador que a esta subscreve, vem respeitosamente a presença deste Juízo, em atenção a intimação expedida no mov. 1142, exarar **CIÊNCIA** acerca do auto de retificação de auto de penhora acostado ao feito no mov. 1141.1.

É a manifestação.

Londrina, 15 de agosto de 2025.

ROCHA NETO CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL

ADMINISTRADORA JUDICIAL

Rep. CLYBAS CORREA ROCHA NETO

ECONOMISTA CORECON-PR 7758

CONTADOR CRC-PR 074519//O-9

